

INEXIGIBILIDADE 007/2025

O Prefeito Municipal de Cacique Doble - RS, Marcio Caprini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais de sua competência, delegadas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei 14.133/2024, art. 74, I, o qual define que:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;”

AUTORIZA, por este ato, abertura de Procedimento Administrativo, com o fornecedor abaixo identificado, mediante a aplicação de Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Aquisição de 3 (três) assinaturas da revista “Nosso Amiguinho” e 3 (três) assinaturas da revista “Nosso Amiguinho Júnior” pelo período de 03 anos, ambas distribuídas pelo Serviço Educacional Lar e Saúde, para uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cacique Doble – RS

CONTRATADO: VILMAR RODRIGUES MONTEIRO

CNPJ: 13.890.638/0001-97

Endereço: Travessa Augusto Terra, 53, Centro em Vacaria/RS

Valor Total contratação R\$ 4.442,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) conforme valores unitários abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Assinaturas da Revista Nosso Amiguinho	03 assinaturas pelo	980,667	2.942,00

		período de 03 anos		
02	Assinaturas da Revista Nosso Amiguinho Júnior	02 assinaturas pelo período de 03 anos	750,00	1.500,00
VALOR TOTAL R\$				4.442,00

Assim, a formalização do Contrato, possibilitará que a empresa **VILMAR RODRIGUES MONTEIRO inscrita no CNPJ: 13.890.638/0001-97**, tenha condição de fornecer 3 (três) assinaturas da revista “Nosso Amiguinho” e 3 (três) assinaturas da revista “Nosso Amiguinho Júnior” pelo período de 03 anos, ambas distribuídas pelo Serviço Educacional Lar e Saúde, conforme disposto na respectiva Proposta, em anexo

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacique Doble - RS, 15de maio de 2025.

Marcio Caprini
Prefeito Municipal

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de **Educação**, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

07- Secretaria de Educação

02- Ensino Infantil e Fundamental

2029 – Manutenção Ensino Fundamental

339039 – Outros serviços de terceiros P. Juridica

200 -Reduz.

Cacique Doble/RS, 15 de maio de 2025.

JANAINA REGINATO
CONTADORA

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

OBJETO: Aquisição de 3 (três) assinaturas da revista “Nosso Amiguinho” e 3 (três) assinaturas da revista “Nosso Amiguinho Júnior” pelo período de 03 anos, ambas distribuídas pelo Serviço Educacional Lar e Saúde, para uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cacique Doble – RS.

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/21

I.) RELATÓRIO

Por solicitação do Prefeito Municipal, Sr. Marcio Caprini, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da Aquisição de 3 (três) assinaturas da revista “Nosso Amiguinho” e 3 (três) assinaturas da revista “Nosso Amiguinho Júnior” pelo período de 03 anos, ambas distribuídas pelo Serviço Educacional Lar e Saúde, para uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cacique Doble – RS, através da modalidade de Inexigibilidade de licitação, pelos dispositivos constantes da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que o Município de Cacique Doble - RS necessita da Aquisição de 3 (três) assinaturas da revista “Nosso Amiguinho” e 3 (três) assinaturas da revista “Nosso Amiguinho Júnior” pelo período de 03 anos, ambas distribuídas pelo Serviço Educacional Lar e Saúde, para uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cacique Doble – RS

CONSIDERANDO que foi realizada verificação dos documentos de habilitação do contratado;

CONSIDERANDO a proposta da empresa CONTRATADO: **VILMAR RODRIGUES MONTEIRO**, inscrita no CNPJ: 13.890.638/0001-97, com sede na Travessa Augusto Terra, 53, Centro em Vacaria/RS apresentou proposta no valor total de R\$ 4.442,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) conforme valores unitários abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Assinaturas da Revista Nosso Amiguinho	03 assinaturas pelo período de 03 anos	980,667	2.942,00
02	Assinaturas da Revista Nosso Amiguinho Júnior	02 assinaturas pelo período de 03 anos	500,00	1.500,00
VALOR TOTAL R\$				4.442,00

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 74, inciso I, prevê a situações de inexigibilidade:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

II-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** esta assessora jurídica pela contratação da empresa supracitada.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Cacique Doble/RS, **15** de maio de 2025.

Assessora Jurídica

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

“Homologa o Inexigibilidade nº 008/2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE- RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

Art. 1º. Fica Homologado o presente procedimento, através de Inexigibilidade, que tem por objetivo a Aquisição de 3 (três) assinaturas da revista “Nosso Amiguinho” e 3 (três) assinaturas da revista “Nosso Amiguinho Júnior” pelo período de 03 anos, ambas distribuídas pelo Serviço Educacional Lar e Saúde, para uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cacique Doble – RS

Art. 2º. Fica Adjudicado o objeto desta inexigibilidade em favor da empresa **VILMAR RODRIGUES MONTEIRO**, inscrita no CNPJ: 13.890.638/0001-97, com sede na Travessa Augusto Terra, 53, Centro em Vacaria/RS apresentou proposta no valor total de R\$ 4.442,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) conforme valores unitários abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Assinaturas da Revista Nosso Amiguinho	03 assinaturas pelo período de 03 anos	980,667	2.942,00
02	Assinaturas da Revista Nosso Amiguinho Júnior	02 assinaturas pelo período de 03 anos	750,00	1.500,00
VALOR TOTAL R\$				4.442,00

Art. 3º. Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacique Doble – RS, 15 de maio de 2025.

MARCIO CAPRINI

Prefeito Municipal